



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

**MEMORANDO**

São Mateus do Maranhão - MA, 11 de Janeiro de 2021.

Exmo. Senhor

**Gilvan Moreno da Luz**

**Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA**

Nesta,

Senhor Presidente

Venho por meio deste que a Vossa Senhoria informar a necessidade da abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Considerando a necessidade de abertura de Processo Licitatório para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Procedimentos Licitatórios realizados pela Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, para o exercício 2021**, de acordo com as informações em Anexo.

Atenciosamente,

*Maria Beatriz do Nascimento Carvalho*

Maria Beatriz do Nascimento Carvalho

Diretora Administrativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**

**ANEXO**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Procedimentos Licitatórios realizados pela Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, para o exercício 2021.**

**PLANILHA COM QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
	<p><b>1. Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório:</b> fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.</p> <p><b>2. Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação:</b> aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).</p> <p><b>3. Consultoria Técnica nas Definições do Objeto:</b> compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).</p> <p><b>4. Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação:</b> como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.</p> <p><b>5. Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas:</b> registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.</p> <p><b>6. Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços:</b> na modalidade pregão.</p> <p><b>7. Consultoria Técnica no uso do Pregão:</b> formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade do Decreto Federal 10.024/2019, da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.</p> <p><b>8. Consultoria Técnica no uso do SACOP:</b> alimentação e acompanhamento do SACOP TCE/MA.</p>	Mês	10



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

São Mateus do Maranhão - MA, 11 de Janeiro de 2021.

*Maria Beatriz do Nascimento Carvalho*

Maria Beatriz do Nascimento Carvalho  
Diretora Administrativa